



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS  
PODER EXECUTIVO**

---

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/PMB/2023**

O MUNICÍPIO DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44, estabelecido na Rua São Lucas, nº 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000, município de Buritis/RO, no presente ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. VALTAIR FRITZ DOS REIS, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: \*\*\*. 477.909-\*\* e RG sob nº. \*\*8848\*\* SESP/PR, de outro lado tendo como CONTRATADA e a empresa A GAZETA DE RONDÔNIA EDIÇÃO DE JORNAL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.515.552/0001-47, com sede na Av. Jorge Teixeira, nº 3361, Bairro Liberdade, Porto Velho/RO, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. JOSÉ ERISVALADO DOS SANTOS DE SOUSA, brasileiro, comerciante, divórcio, portador do CPF sob o nº \*\*\*.049.\*\*\* -00 e RG sob o nº 3\*\*76\* SSP/PI, residente e domiciliado na Avenida Castelo Branco, 20820, 1º Andar, Bairro Novo Horizonte, Cacoal/RO, Cep.: 76.962 -0000, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/PMB/2023, com fundamento no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor ao Contrato nº 021/PMB/2023, visando assegurar a continuidade da prestação dos serviços de publicação de atos oficiais do Município de Buritis/RO em jornal de grande circulação no Estado de Rondônia, até o término da vigência contratual.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O acréscimo contratual ora pactuado fundamenta-se no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, que autoriza alterações quantitativas nos contratos administrativos, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, mantidas as mesmas condições contratuais originalmente ajustadas.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ADITIVO**

I - Fica acrescido ao valor do contrato o montante de R\$ 16.184,00 (dezesseis mil cento e oitenta e quatro reais), correspondente à estimativa de consumo médio mensal de 238 cm/coluna, pelo período remanescente da vigência contratual.

**Parágrafo único.** O valor ora acrescido encontra-se dentro do limite legal de 25% do valor inicial do contrato, que é de R\$ 91.800,00 (noventa e um mil e oitocentos reais), não configurando acréscimo indevido ou irregular.





**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS  
PODER EXECUTIVO**

---

II - O acréscimo corresponde ao quantitativo estimado de 952 cm/coluna, ao valor unitário de R\$ 17,00, mantidas as condições originalmente pactuadas.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO**

Em razão do acréscimo previsto neste Termo Aditivo, o valor global atualizado do Contrato nº 021/PMB/2023 passa a ser de R\$ 107.984,00 (cento e sete mil novecentos e oitenta e quatro reais).

### **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo não altera o prazo de vigência do contrato, permanecendo este válido até 01 de maio de 2026, conforme estabelecido no 2º Termo Aditivo anteriormente celebrado.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO**

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária vigente, já indicada nos autos do processo administrativo, devendo ser emitido o respectivo reforço ou novo empenho, previamente à execução dos serviços, nos termos da legislação orçamentária e financeira aplicável.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 021/PMB/2023 e de seus aditivos anteriores, que não conflitarem com o disposto neste instrumento.

### **CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Buritis/RO para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo Aditivo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento em vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Buritis/RO, 15 de janeiro de 2026.

**MUNICÍPIO DE BURITIS/RO**  
VALTAIR FRITZ DOS REIS  
Prefeito

**A GAZETA DE RONDÔNIA EDIÇÃO DE JORNAL EIRELI**  
CNPJ Nº 14.515.552/0001-47  
Responsável legal

Rua São Lucas, 2476, Setor 06 – Fone (69) 3238-2383 - CNPJ 01.266.058/0001-44  
CEP 76.880-000 – Buritis – RO





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS  
PODER EXECUTIVO

---

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 021/PMB/2023**

**PROCESSO N° 439/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 42/2023**

**CONTRATO N° 021/PMB/2023**

**CONTRATADA: A GAZETA DE RONDÔNIA EDIÇÃO DE JORNAL EIRELI**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO IMPRESSA DE PUBLICIDADE LEGAL, EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE RONDÔNIA.

**OBJETIVO DO ADITIVO:** TERMO ADITIVO DE VALOR

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONFORME DESPACHO ID 225º - 3.83C.199**

**020201- CHEFIA DE GABINETE**

**04.122.1001.2002.0000 APOIO AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO**

**33.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P.J**

**FICHA 22.**

**QUANTIDADE DE SERVIÇOS CM/COL: 952**

**QUANTIDADE DE SERVIÇOS MENSAL CM/COL: 238**

**VALOR MENSAL: R\$ 4.046,00**

**VALOR UNITÁRIO: R\$ 17,00**

**VALOR DO CONTRATO INICIAL: R\$ 91.800,00**

**VALOR DO ADITIVO: R\$ 16.184,00**

**VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 107.984,00**

**VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01.05.2026**

**VALTAIR FRITZ DOS REIS**  
Prefeito do Município

*Rua São Lucas, 2476, Setor 06 – Fone (69) 3238-2383 - CNPJ 01.266.058/0001-44  
CEP 76.880-000 – Buritis – RO*

3





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS  
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ:01.266.058/0001-44

RUA SÃO LUCAS,2476, SETOR 06, BURITIS-RO -CEP 76.880.00 - FONE:3238-2383

### Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **VALTAIR FRITZ DOS REIS - PREFEITO DO MUNICÍPIO**, CPF: 572.471.99-7 em 16/01/2026 12:27:54, Cód. Autenticidade da Assinatura: 12W4.2827.4544.2608.6864, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **JOSE ERISSVALDO DOS SANTOS SOUSA**, CPF: 181.041.333-0 em 16/01/2026 11:23:57, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1145.2223.7577.601Z.6200, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



### Informações do Documento

ID do Documento: **3.853.92A** - Tipo de Documento: **TERMO ADITIVO**.

Elaborado por **VIVIANE SOUZA OLIVEIRA**, CPF: 981.701.242-5, em **16/01/2026 - 11:14:12**

Código de Autenticidade deste Documento: 1185.5414.112V.X34W.3538

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.buritis.ro.gov.br/verdocumento>

